



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº158/94 DE 1º/08/94 =

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, Lei nº003/89, de 31/03/89 e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$37.000,00** (Trinta e sete mil reais), assim discriminados:

01.00 - FUND. HOSP. SAÚDE MUNIC. IBAITI

02.01 - DIVISÃO PESSOAL, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

14804772.05 - ORDENAÇÃO DE EMPREGO E SALÁRIO

0120 - 3111.01 - Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 13.700,00

0140 - 3113.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 300,00

0160 - 3131.00 - Remuneração de Servs. Pessoais...R\$ 19.000,00

01.00 - FUND. HOSP. SAÚDE MUNIC. IBAITI

03.01 - DIVISÃO AMB. FARM. ENFERMAGEM

13754282.07 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO

0250 - 3132.00 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 2.000,00

13754282.08 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

0270 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 37.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

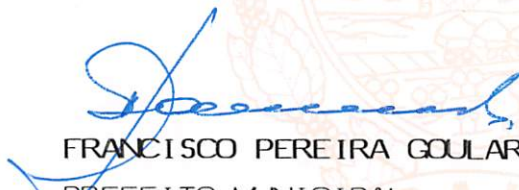
Fls. 02

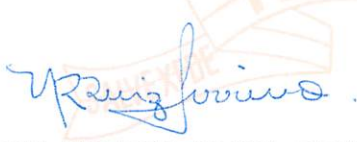
Art. 2º)- Servirá de recurso para o disposto na Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

01.00 - FUND. HOSP. SAÚDE MUNIC. IBAÍTI	
02.02 - DIVISÃO CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
15824922.12 - RESGATE DIVISÃO INSS	
0231 - 4354.00 - Outras Amortizações.....	R\$ 37.000,00
TOTAL.....	R\$ 37.000,00

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1º/08/94).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


NORMA REGINA RUIZ FERREIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO

Decreto nº 158 - 01.08.94.

122/93.
11/7/93
19/12
[Signature]

Suplementação.

0201 - Div. Pes. Comp. Mat. Pat.
14804772.05 - Ordenação de Emprego e Salário.
0120 - 3111.01 - Vencimento e Vantagens Fixas. R\$ 13.700,00
0140 - 3111.00 - Obrigações Patronais. R\$ 300,00
0160 - 3131.00 - Remuneração de Servs. Pessoais. ... R\$ 19.000,00

03:01 - Div. Amb. Farm. Enfermagem.
13754282.07 - Manutenção do Ambulatório.
0250 - 3132.00 - O. servs. e Encargos. R\$ 2.000,00
13754282.08 - Manutenção da Farmácia.
0270 - 3120.00 - Material de Consumo. R\$ 2.000,00
TOTAL. R\$ 37.000,00

Cancelamento.

0202 - Div. Cont. e Tesouraria.
15824922.12 - Resgate Div. INSS
0231 - 4354.00 - Outras Amortizações. R\$ 37.000,00
TOTAL. R\$ 37.000,00

Resumo da Despesa

0251 - Div. Cont. Mat. 19.700,00
1484712,02 - Despesa de Pessoal e Salários
0100 - 3111,01 - Manutenção e Conservação de Imóveis 19.700,00
0100 - 3111,02 - Despesas de Pessoal 19.700,00
0251 - 0111,01 - Manutenção de Bens Móveis 19.700,00

0251 - Div. Cont. Mat. 19.700,00
1484712,02 - Despesa de Pessoal e Salários
0100 - 3111,01 - Manutenção e Conservação de Imóveis 19.700,00
0100 - 3111,02 - Despesas de Pessoal 19.700,00
0251 - 0111,01 - Manutenção de Bens Móveis 19.700,00
TOTAL 19.700,00

Handwritten signature

Resumo da Despesa

0251 - Div. Cont. Mat. 19.700,00
1484712,02 - Despesa de Pessoal e Salários
0100 - 3111,01 - Manutenção e Conservação de Imóveis 19.700,00
0100 - 3111,02 - Despesas de Pessoal 19.700,00
0251 - 0111,01 - Manutenção de Bens Móveis 19.700,00
TOTAL 19.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 153/94 DE 17/06/94

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, Lei nº 003/89, de 31/03/89 e das outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR\$15.000.000,00 (Quinze milhões de Cruzados Reais).

0120 - F.H.S.M.I.
0201 - DIV. PESS. COMP. MAT. PAT.
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3111 - Vencimentos e Vantagens Fixas. CR\$14.000.000,00

0140 - F.H.S.M.I.
0201 - DIV. PESS. COMP. MAT. PAT.
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3113 - Obrigações Patronais. CR\$ 1.000.000,00

TOTAL. CR\$15.000.000,00

Art. 2º) - Servirá de recursos para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

0130 - F.H.S.M.I.
0201 - DIV. PESS. COMP. MAT. PAT.
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3112 - Diárias. CR\$ 1.000.000,00

0370 - F.H.S.M.I.
0301 - DIV. AMB. FARM. ENFERMAGEM
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3131 - Rem. Serv. Pessoais. CR\$10.000.000,00

0370 - F.H.S.M.I.
0301 - DIV. AMB. FARM. ENFERMAGEM
3130 - SERV. DE TERC. E ENCARGOS
3132 - Outros Serviços e Encargos. CR\$ 4.000.000,00

TOTAL. CR\$15.000.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro (17/06/94).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

MORNA REGINA RUIZ FERREIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 158/94 DE 19/06/94

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, Lei nº 003/89, de 31/03/89 e das outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$37.000,00 (Trinta e sete mil reais), assim discriminados:

01.00 - FUND. HOSP. SAÚDE MUNIC. IBAÍTI

02.01 - DIVISÃO PESSOAL, CONTRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

14004772.05 - (ORDENAÇÃO) DE EMPREGO E SALÁRIO

0120 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. R\$ 13.700,00

0140 - 3113.00 - Obrigações Patronais. R\$ 300,00

0160 - 3131.00 - Remuneração de Servs. Pessoais. R\$ 19.000,00

01.00 - FUND. HOSP. SAÚDE MUNIC. IBAÍTI

0120 - 3112.00 - Outras Serv. e Encargos. R\$ 2.000,00
14754702.00 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA
0120 - 3120.00 - Material de Consumo. R\$ 2.000,00
TOTAL. R\$ 37.000,00

Art. 2º) - Servirá de recurso para o disposto na Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

01.00 - FUND. HOSP. SAÚDE MUNIC. IBAÍTI

02.02 - DIVISÃO CONTABILIDADE E TESOUREARIA

15024722.12 - RESGATE DIVISÃO INSS

0211 - 4154.00 - Outras Amortizações. R\$ 37.000,00

TOTAL. R\$ 37.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro (19/08/94).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

MORNA REGINA RUIZ FERREIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 160/94 DE 03/08/94

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Lei Municipal nº 003/93 de 06/12/93, e das outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) - Fica aberto, ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$149.300,00 (Cento e quarenta e nove mil e trezentos reais), assim discriminados:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01010012.01 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
0040 - 3131.00 - Rem. Servs. Pessoais. R\$ 1.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
03070202.03 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
0110 - 3132.00 - Outros Serv. e Encargos. R\$ 2.500,00

03.01 - AP - ADMINISTRAÇÃO
03070211.04 - AQUISIÇÃO / DESAP. IMOVEIS
0310 - 4210.00 - Aquisição de Imóveis. R\$ 13.000,00

04.01 - DA - ADMINISTRAÇÃO
03070212.13 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0320 - 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 5.000,00
0340 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos. R\$ 29.000,00

04.02 - DA - DIVISÃO DE PESSOAL
14004772.14 - ORDENAÇÃO DE EMP. E SALÁRIO
0370 - 3111.02 - Diárias. R\$ 1.000,00
0420 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos. R\$ 1.000,00
14000142.16 - AÇÕES TRABALHISTAS
0470 - 3101.00 - Sentenças Judiciais. R\$ 1.500,00
15024952.17 - ENCARGOS INATIVOS/PENSIONISTAS
0480 - 3251.00 - Inativos. R\$ 3.000,00
15024922.18 - RESGATE DIV. IAPAS/PASEP/POTS
0510 - 4354.00 - Outras Amortizações. R\$ 13.000,00

04.03 - DA - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
03070212.19 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0520 - 3120.00 - Material de Consumo. R\$ 500,00

04.04 - DA - DIVISÃO DE SERV. GERAIS
13070212.20 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0560 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos. R\$ 2.000,00

05.02 - DF - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
03080322.23 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0680 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos. R\$ 2.000,00

05.04 - DF - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03080302.25 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0740 - 3120.00 - Material de Consumo. R\$ 1.000,00
0760 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos. R\$ 1.000,00

06.01 - DOVSU - ADMINISTRAÇÃO
10503232.26 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0780 - 3132.00 - Material de Consumo. R\$ 500,00

06.02 - DOVSU - DIVISÃO DE OBRAS
10503232.27 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE